

**GOVERNO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESPORTO EDUCACIONAL, ARTE E**  
**EDUCAÇÃO**  
**CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA CIRANDA DA ARTE**  
**IPEARTE**

**REGULAMENTO**

**VII EDIÇÃO**



**TEMA**

**“ESPERANÇAR DA JUVENTUDE:  
O TECER COLETIVO NA CHAPADA DOS VEADEIROS”.**

**APA DE POUSO ALTO E REGIÃO**  
**2024**

## REGULAMENTO DA VII OLIMPÍADA DE HUMANIDADES - 2024

A **Secretaria de Estado da Educação de Goiás**, por meio da Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação e Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte, estabelece e divulga as normas para o **Regulamento da VII Edição da Olimpíada de Humanidades**.

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 Constitui objeto o Regulamento da **VII Edição da Olimpíada de Humanidades** com o tema “**Esperançar da juventude: o tecer coletivo na Chapada dos Veadeiros**” a ser realizada nas unidades educacionais dos municípios da Área de Proteção Ambiental de Pouso Alto (APA DE POUSO ALTO) e região (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte de Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D’Aliança e Teresina de Goiás) com estudantes do Ensino Médio da Rede Estadual de Educação de Goiás.

### 2. DA OLIMPÍADA

2.1. A Olimpíada de Humanidades 2024 é um projeto de incentivo à pesquisa no campo científico, com desdobramentos artísticos-culturais desenvolvidos a partir do tema gerador *Esperançar da Juventude: o tecer coletivo na Chapada dos Veadeiros*. Contextualizado à realidade social e cultural dos estudantes, busca promover o desenvolvimento de habilidades de comunicação oral, escrita e midiática, socioemocionais e de relacionamento interpessoal.

2.2. Trata-se de projeto apoiado em temáticas que integram as áreas de Linguagens e Ciências Humanas, desenvolvido a partir de estratégia metodológica (inter-, trans-) disciplinar capaz de criar campos de cruzamentos entre as diferentes áreas do saber humano, em prol da constituição de um pensamento holístico e de um repensar sobre valores humanos (ALCANTARA, 2022, p. 54).

2.3. A Olimpíada de Humanidades 2024 tem como objetivo promover aos estudantes experiências de aprendizagens significativas sobre a importância do Bioma Cerrado e do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, bem como a relevância de pertencerem à APA de Pouso Alto, na força da cultura local e de suas sustentáveis tecnologias e, ainda, o desenvolvimento de habilidades de comunicação oral, escrita e midiática, socioemocionais e de relacionamento interpessoal.

2.4. A Olimpíada de Humanidades 2024 é constituída pelas seguintes etapas:

#### 2.4.1 Etapa I – Fevereiro e Março

2.4.1.1. Formação dos docentes sobre o tema da Olimpíada

2.4.1.2. Lançamento do Regulamento

2.4.1.3. Oficinas de Sensibilização com estudantes e docentes nas unidades educacionais

2.4.1.4. Criação Textual sobre a etapa I

#### **2.4.2 Etapa II – Abril a Setembro**

2.4.2.1 Formação dos estudantes sobre escrita de projeto científico com foco na Pesquisa-Ação

2.4.2.2 Elaboração e submissão dos Projetos Científicos pelas unidades educacionais

2.4.2.3 Desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa-Ação nas unidades educacionais

2.4.2.4 Oficinas de criação artística para estudantes a partir da temática da Olimpíada

2.4.2.5 Culminância dos projetos nas unidades educacionais (apresentação da Pesquisa-Ação e da Produção Artística)

2.4.2.6 Criação Textual sobre a etapa II

#### **2.4.3 Etapa III – Maio**

2.4.3.1 Trilha Científica no Parque da Chapada dos Veadeiros

2.4.3.2 Criação Textual sobre a Etapa III)

#### **2.4.4 Etapa IV – Outubro**

2.4.4.1. Turismo Educacional

2.4.4.2 Criação Textual sobre a etapa IV

#### **2.4.5. Etapa V – Novembro e Dezembro**

2.4.5.1. Festival de Humanidades

2.4.5.2. Criação Textual sobre a etapa V

2.4.5.3. Avaliação Final e Entrega de Relatórios

2.4.5.4. Certificação dos participantes

2.4.6. A divulgação da Olimpíada de Humanidades, edição 2024 se dará na plataforma da Secretaria de Estado da Educação e do Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte com a finalidade de promover o intercâmbio cultural e integrar estudantes e docentes participantes das diversas unidades educacionais da Rede Estadual de Educação de Goiás.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES**

3.1 Poderão participar da Olimpíada de Humanidades 2024 estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais de Ensino Médio, da Rede Estadual de Ensino do Estado de Goiás, situadas nos municípios da APA de Pouso Alto e região (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte de Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás).

- 3.2 Serão abertas 30 vagas para estudantes da 1ª a 3ª. série do Ensino Médio, regularmente matriculados e 03 vagas para estudantes egressos da Olimpíada de Humanidades em edições anteriores de cada unidade educacional.
- 3.3 Durante a Olimpíada de Humanidades os estudantes receberão formação online e presencial com as/os educadoras/educadores do Ipeartes e terão acesso à materiais de apoio e para o desenvolvimento dos seus projetos.
- 3.4 Os/as estudantes da Olimpíada de Humanidades deverão participar dos encontros semanais com os/as educadores/as da sua unidade educacional, os quais acontecerão no contraturno do estudante.
- 3.5 Para a Trilha Científica, Festival de Humanidades e Turismo Educacional, as vagas serão distribuídas entre os estudantes a partir dos critérios: assiduidade, participação nos encontros virtuais e presenciais, contribuição nas atividades propostas e nas atitudes que reflitam os valores da Olimpíada de Humanidades (seção 8 e 17 deste Regulamento).
- 3.6 Todos/as estudantes que participarão das viagens estarão cobertos/as por seguro viagem.
- 3.7 Estudantes egressos deverão participar de todas as atividades regulares e poderão auxiliar os estudantes do ensino médio na condução do projeto.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DOS DOCENTES**

- 4.1 Poderão participar da Olimpíada de Humanidades - Edição 2024, 1 (um) docente do componente Arte, da área de Linguagem e Suas Tecnologias e 1 (um) docente de qualquer componente da área de Ciências Humanas, de cada unidade escolar, efetivos ou contratos, que atuam no Ensino Médio dos municípios da APA de Pouso Alto e região (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás).
- 4.2. Os/as docentes que atuarão na função de Professor-Orientador devem ser indicados pela equipe gestora da unidade educacional e designados para a função mediante Portaria da Secretária de Educação com carga horária de 20 horas semanais, assim distribuídas:
- 4.2.1. Encontro Semanal destinado ao Círculo Pedagógico de Planejamento (CPP) realizados com os/as educadores/as do Ipeartes: 2 horas/relógio.
- 4.2.2. Desenvolvimento da Pesquisa-Ação no contraturno dos estudantes e elaboração dos documentos a serem entregues à Gerência de Arte e Educação (monitoramento do projeto): 16 horas/aula ou o equivalente de 13 horas/relógio.

4.2.3. Aprimoramento Profissional por meio de cursos ofertados pela Secretaria de Educação, Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte ou em atividades independentes: 5 horas/relógio;

4.2.3.1 Todas as ações referentes à pesquisa-ação que ocorrerem fora do ambiente escolar deverá ser comunicada à gestão escolar, antes da realização.

4.3. As/Os docentes moduladas/os na Olimpíada de Humanidades deverão participar de todas as atividades realizadas além dos muros da escola, tais como, pesquisas de campo, trilha científica, festival de humanidades e turismo educacional, incentivando os estudantes ao protagonismo juvenil em todo o tempo, cuidando das questões burocráticas para a participação dos mesmos em todas as etapas (documentação para viagem) e na mediação com as respectivas unidades educacionais ou com instituições externas, caso necessário.

4.4. A Olimpíada de Humanidades é um projeto que deve ser assumido/acolhido pela gestão escolar durante todo o seu desenvolvimento, responsabilizando-se pelo seu sucesso ou não. Neste sentido, é responsabilidade da equipe gestora da Unidade Educacional a indicação do/a professor/a orientador/a.

4.5. Cabe aos/às docentes das unidades educacionais e ao coletivo de educadores do Ipeartes acompanhar e zelar dos estudantes durante as atividades que envolvem viagens (trilha científica, festival de humanidades e turismo educacional), sendo vetado acompanhamento de qualquer outra pessoa que não esteja inscrita no projeto.

4.6. Cabe ao/à docente realizar a entrega de todos os documentos do monitoramento da Olimpíada ao Ipeartes, em suas respectivas datas, por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/S6RJZZj8XTFSjAGJ8>. Os documentos são:

4.6.1. Diário de Atividades Semanal (para comprovar a frequência semanal);

4.6.2. Lista de chamada mensal (para comprovar a frequência dos estudantes);

4.6.3. Relatório Analítico (Mensal) de caráter quali-quantitativo.

4.7. Cabe aos/as docentes organizar e realizar a Culminância do projeto em suas respectivas unidades educacionais.

4.8. Durante a Olimpíada de Humanidades será disponibilizado para as unidades educacionais contínuo acompanhamento pedagógico e material de apoio produzido pelo Ipeartes/Seduc.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS**

5.1. Poderão participar da Olimpíada de Humanidades 2024, estudantes do Ensino Médio vinculados à Rede Estadual de Ensino de Goiás da APA de Pouso Alto e região (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Colinas do Sul, Monte de Alegre de Goiás, Nova Roma, São João D'Aliança e Teresina de Goiás).

5.2. É responsabilidade da Unidade Educacional submeter à Gerência de Arte e Educação, via Coordenação Regional de Educação, os dados dos professores indicados para a Olimpíada de Humanidades para posterior emissão da Portaria de Modulação pela Secretária de Estado da Educação.

5.3. Na hipótese de o/a docente da Olimpíada de Humanidades se desvincular da Unidade Escolar, esta poderá solicitar à CRE a substituição deste/a docente, encaminhando a nova solicitação de modulação para a Gerência de Arte e Educação.

5.4. É de responsabilidade da equipe gestora da Unidade Escolar o acompanhamento do projeto bem com as entregas dos documentos de monitoramento da Olimpíada de Humanidades descritos no tópico 4.6.

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CRE)**

6.1. É responsabilidade das Coordenações Regionais de Campos Belos, Minaçu, Planaltina de Goiás e Posse promover e apoiar a realização da Olimpíada de Humanidades nas unidades educacionais situadas na APA de Pouso Alto e município de Monte Alegre de Goiás;

6.2. Cabe a cada CRE vinculada à Olimpíada de Humanidades, encaminhar à Gerência de Arte Educação a solicitação de modulação dos/as docentes indicados como Professor/a Orientador/a;

6.3. É responsabilidade da CRE a articulação com o Ipeartes no tocante ao acompanhamento pedagógico do projeto nas unidades educacionais (tutores) e ao monitoramento das entregas dos documentos relativos à Olimpíada de Humanidades (articuladores de desporto educacional, Arte e Educação).

## **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1. As inscrições terão início no dia 01 de fevereiro de 2024 e se encerrarão no dia 29 do mesmo mês, por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSed7jOpmmancNXML7zrjtOJtMoC9C7dN1BcNYEPMtI-DmbpA/viewform>.

## **8. DA CONDUTA DESEJÁVEL ENTRE TODOS/AS OS/AS PARTICIPANTES**

8.1. A Olimpíada de Humanidades busca promover a Educação para o Bem Viver, tendo como princípios os Direitos Humanos e Defesa da Terra. Para isso, o respeito aos valores humanos são primordiais entre estudantes e destes com os/as educadores/as. Bioética, cooperação, pró-atividade, empatia, respeito à diferença e à diversidade são valores desejáveis, enquanto falta de respeito e agressividade no tratamento com colegas e professores/as não serão tolerados entre os/as participantes.

- 8.2. Atitudes que violem os direitos humanos, como falas, ações homofóbicas, racistas, de assédio sexual, moral, por exemplo, são consideradas graves. Essas condutas graves serão cuidadas com a devida importância e, se o problema não for resolvido, poderá gerar o desligamento da/o estudante e, dependendo da gravidade da ação, as esferas responsáveis legais podem ser acionadas.
- 8.3. São desejáveis ações e produções que valorizem o uso de materiais sustentáveis e biodegradáveis (tintas naturais, algodão, papel, papelão, tecidos, frutos secos, folhas, sementes, dentre outros) nas produções artísticas das unidades educacionais, evitando ao máximo o uso de EVA, TNT e plásticos recicláveis ou não. O cuidado com a natureza nas Unidades de Conservação e no ambiente urbano é desejável, como o descarte correto do lixo e atenção às normas de segurança estabelecidas.
- 8.4. Não será permitido o uso de energéticos, cigarro eletrônico ou quaisquer drogas lícitas e ilícitas entre as/os participantes da Olimpíada de Humanidades durante as nossas atividades, independentemente se for maior de idade ou não.
- 8.5. Os/as professores/as orientadores/as das unidades educacionais devem relatar à equipe do Ipeartes as situações de condutas indesejáveis que eventualmente ocorram durante as atividades da Olimpíada de Humanidades, para que a situação receba o cuidado necessário, com a aplicação das medidas cabíveis.
- 8.6. Essas recomendações são válidas para todas as atividades da Olimpíada de Humanidades, seja nos encontros presenciais ou virtuais com os/as professores/as educadores/as ou com o Coletivo Ipeartes.

## **9. SOBRE O TEMA**

- 9.1. Cabe ao Ipeartes oferecer a todos os/as docentes indicados para a função professor/a educador/a a formação continuada por meio dos Círculos de Formação e Aprofundamento Teórico-Metodológico sobre Educação Integral e o tema gerador da Olimpíada de Humanidades 2024 *Esperança da juventude: o tecer coletivo na Chapada dos Veadeiros*.
- 9.2. A participação dos/as docentes em todos os processos de formação realizado pelo Ipeartes é de caráter obrigatório por constituir parte da carga horária semanal modulada no projeto.

## **10. DA SENSIBILIZAÇÃO**

- 10.1. Para a sensibilização de estudantes, professores e gestão escolar, a equipe de educadores do Ipeartes se deslocará às unidades educacionais com ações pontuais artísticas e de abordagem (inter-, trans-) disciplinar, com o objetivo de promover reflexões e aprofundar

discussões sobre o tema, impulsionando-lhes, sobretudo, o desejo de uma participação mais consciente e efetiva na Olimpíada de Humanidades;

10.2. A participação dos/das professores/as orientadores/as modulados/as na Olimpíada de Humanidades e dos/as estudantes vinculados/as ao projeto é obrigatória na ação de sensibilização (1ª Etapa do Projeto).

## **11. DO PROJETO DE PESQUISA-AÇÃO**

11.1. Todos os estudantes inscritos na Olimpíada de Humanidades deverão participar do projeto de pesquisa-ação e de seu desdobramento científico e artístico.

11.2. Os projetos desenvolvidos pelas/pelos estudantes deverão ser autorais e devem contemplar o tema gerador da Olimpíada.

11.3. Os/as estudantes deverão eleger uma problemática real e local relacionada ao tema geral da Olimpíada e desenvolver uma proposta de pesquisa que aponte uma possível solução, respeitando o cronograma do Regulamento.

11.4 O projeto deve conter a seguinte estrutura:

11.4.1 Título

11.4.2 Apresentação

11.4.3 Introdução

11.4.4 Justificativa

11.4.5 Objetivos

11.4.5.1 Geral

11.4.5.2 Específicos

11.4.6 Metodologia

11.4.6.1 Como será desenvolvida a pesquisa-ação

11.4.6.2 Como será registrado o processo de desenvolvimento da pesquisa científica e artística

11.4.6.3 Fazer breve exposição da linguagem artística a ser desenvolvida

11.4.7. Cronograma

11.4.8. Resultados esperados

11.4.9. Referências

11.5. O Projeto de Pesquisa-Ação (artístico-científico) deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: [olimpiadadehumanidades@gmail.com](mailto:olimpiadadehumanidades@gmail.com) Para cada unidade educacional será estipulada a data de entrega do projeto científico e artístico, considerando o prazo para entrega de 20 dias após cada formação realizada com os estudantes sobre a elaboração de um projeto de pesquisa-ação.



11.6 A pesquisa de campo e ações referentes aos projetos acontecerão de maio a setembro e iniciarão após ser avaliado pelo Ipeartes e feitas as correções necessárias. O prazo para a conclusão da pesquisa-ação é 11 de outubro de 2024.

11.7 Os produtos científicos e artísticos gerados pelo projeto pesquisa-ação serão apresentados na Culminância de cada unidade escolar e no Festival de Humanidades.

11.8 Para o desenvolvimento do projeto artístico, o Ipeartes oferecerá oficina da linguagem escolhida pelos estudantes e fará o acompanhamento da preparação artística em cada unidade escolar.

## **12. DA TRILHA CIENTÍFICA**

12.1. A Trilha Científica faz parte da etapa em que os/as estudantes poderão (re)conhecer *in loco* a biodiversidade e riqueza local do bioma onde vivem a fim de ampliar conhecimento sobre a história da Chapada dos Veadeiros. A ênfase nesta etapa é da educação socioambiental.

12.2. Serão disponibilizadas 30 vagas para cada unidade escolar. 25 estudantes do Ensino Médio, 3 estudantes egressos, 2 professoras/es orientadores/as.

## **13. DA CULMINÂNCIA NA UNIDADE ESCOLAR: MOSTRA ARTÍSTICA E CIENTÍFICA**

13.1. A Culminância é uma Mostra Artística-Científica organizada pelos/as estudantes e professores/as orientadores/as de cada unidade escolar que tem como finalidade apresentar para a comunidade escolar e convidados da sociedade em geral, o desenvolvimento/resultado da Pesquisa-Ação. Todas as apresentações deverão ser feitas pelos/as estudantes, sob orientação dos/as docentes orientadores/as;

13.2. As culminâncias serão realizadas no período de 16 (dezesesseis) de setembro a 11 (onze) de outubro de 2024;

13.3. É necessário o registro de todos os participantes na Culminância por meio de uma lista de assinaturas dos presentes.

## **14. DO TURISMO EDUCACIONAL**

14.1. O Turismo Educacional é a etapa onde estudantes participantes da Olimpíada de Humanidades têm a oportunidade de viajar e conhecer experiências correlatas em outras localidades. Esta etapa tem o intuito de ampliar o repertório cultural e de alargar horizontes e perspectivas de futuro para os/as estudantes.

- 14.2. A etapa Turismo Educacional será realizada nos dias 21, 22, 23 e 24 de outubro de 2024;
- 14.3. Serão disponibilizadas 25 vagas para cada unidade escolar participante. 20 estudantes do ensino médio, 3 estudantes egressos e 2 professoras/es.

## **15. DO FESTIVAL DE HUMANIDADES**

- 15.1. O Festival de Humanidades é uma importante festa destinada à celebração e partilha das experiências vividas durante todo o processo educativo que se desenrola com as apresentações dos trabalhos científicos em forma de Seminário e apresentações artísticas que enaltecem as culturas de cada localidade participante.
- 15.2. O Festival de Humanidades será realizado nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro, com local a ser definido pela Gerência de Arte e Educação.
- 15.3. Serão disponibilizadas 25 vagas para cada unidade escolar participante. 20 estudantes do ensino médio, 3 estudantes egressos e 2 professoras/es.

## **16. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA-AÇÃO**

- 16.1. O projeto de Pesquisa-Ação será avaliado pelos/as educadores/as do Ipeartes, de acordo com os seguintes critérios:
- 16.1.1 Abrangência e relevância
  - 16.1.2 Adequação ao tema
  - 16.1.3 Abordagem (inter-, trans-) disciplinar
  - 16.1.4 Articulação do projeto desenvolvido em consonância com os Documentos Curriculares de Goiás (DCGO-EM)
  - 16.1.5 Capacidade de expressão da ideia do projeto
  - 16.1.6 Coerência estrutural do projeto
  - 16.1.7 Originalidade, criatividade e coerência
  - 16.1.8 Viabilidade de execução

## **17. CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS ETAPAS EXTERNAS.**

- 17.1. A Trilha Científica, Turismo Educacional e Festival de Humanidades são consideradas etapas externas. Os critérios para distribuição das vagas nestas etapas são: assiduidade, participação nos encontros virtuais e presenciais, contribuição nas atividades propostas, comportamentos que reflitam os valores da Olimpíada de Humanidades (seção 8). Também será considerada a entrega das redações em cada etapa participada.

## **18. DA AVALIAÇÃO DOS/AS PROFESSORES/AS ORIENTADORES/AS**

- 18.1. A avaliação dos docentes participantes da Olimpíada de Humanidades será realizada pela coordenação pedagógica do Ipeartes em conjunto com a gestão da unidade escolar e representante da Coordenação Regional de Educação.
- 18.2. Para a avaliação dos/as docentes será considerado a compreensão do conceito de educação integral, arte/educação, educação socioambiental, educação socioemocional, aprendizagem significativa, pesquisa-ação, metodologias ativas, tecnologias sustentáveis e outras inspirações pedagógicas adotadas pelo Ipeartes, como a Educação para o Bem-Viver.
- 18.3. É desejável que os/as educadores/as demonstrem abertura ao aprimoramento da sua prática educativa e a incorporação das metodologias ativas do Bem Viver apresentadas ao longo da Olimpíada de Humanidades, atitude que será avaliada continuamente durante todo o processo.

## **19. DO RELATÓRIO FINAL**

19.1 O Relatório Final é um documento encaminhado pelas unidades educacionais a partir da reflexão sobre o que fora realizado diante do planejado/pretendido. Este documento deve ser elaborado com a participação dos/as docentes e estudantes participantes da Olimpíada de Humanidades.

19.2 O Relatório Final deve conter a seguinte estrutura:

19.2.1 Título

19.2.2 Introdução

19.2.3 Justificativa

19.2.4 Objetivos do projeto inicial

19.2.4.1 Geral

19.2.4.2 Específicos

19.2.5 Metodologias utilizadas

19.2.5.1 Como foi desenvolvida a pesquisa-ação.

19.2.5.2 Quais foram as alterações em relação ao pré-projeto. Identificar o motivo das mudanças.

19.2.5.3 Como foi desenvolvido o processo artístico.

19.2.6 Cronograma do trabalho realizado

19.2.7 Resultados alcançados

19.2.7.1 Quais habilidades comunicacionais e socioemociais foram desenvolvidas entre os estudantes?

19.2.7.2 Quais objetos do conhecimento foram trabalhados a partir do DCGO, sobre a Educação Socioambiental?

19.3 Propor sugestões para a próxima edição da Olimpíada de Humanidades.

## 20. CRONOGRAMA

<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PERÍODO</b>
Modulação de professores/as orientadores/as	U.E./Gerência de Arte e Educação/Seduc	Até 05/02/2024
Lançamento da VII edição da Olimpíada de Humanidades	Live – Gerência de Arte Educação e Ipeartes	07/02/2024
Início da formação dos/as professores/as orientadores/as	Ipeartes - virtual	07/02/2024
Inscrição dos/as estudantes	Professores/as Orientadores/as das U.E.	Até 29/02/2024
Oficina de Sensibilização ao Tema para os participantes da O.H.	Ipeartes	Data a ser definida com cada unidade escolar
Produção Textual (entrega da redação da Etapa 1).	Professores/as Orientadores/as e Ipeartes	10 dias após a sensibilização
Oficina de Desenvolvimento de Projetos	Ipeartes presencial em cada U.E.	A definir
Entrega dos Pré-Projetos Científicos e Artísticos	U.E. para Ipeartes (virtual)	Até final de abril
Assessoria para o desenvolvimento do Projeto Científico na U.E.	Ipeartes (modo virtual e presencial)	De acordo com a demanda das unidades educacionais
Trilha Científica	Ipeartes e Unidades Educacionais	Mês de maio
Entrega da Redação sobre a trilha científica	Unidades Educacionais para Ipeartes (virtual)	10 dias após a Trilha
Assessoria para o desenvolvimento da Produção Artística	Ipeartes (presencial)	De acordo com a demanda de cada U.E.

Culminância dos projetos artísticos e científicos nas U.E.	Ipeartes nas culminâncias (presencial)	Setembro e outubro
Entrega da Redação referente a essa etapa,	U.E. para Ipeartes (virtual)	10 dias após a culminância em cada U.E.
Entrega dos documentos de autorização dos estudantes que participarão do Turismo Educacional	U.E. para Ipeartes (Virtual)	Até 14/10/2024
Turismo Educacional na cidade de Goiás e em Goiânia	Ipeartes e Gerência de Arte e Educação	20/10 a 24/10 de 2024
Entrega da Redação da Etapa IV	U.E. para Ipeartes	Até 31/10/2024
Entrega dos documentos de autorização dos estudantes que participarão do Festival de Humanidades	U.E. para Ipeartes (virtual)	Até 01/11/2024
Festival de Humanidades em Campos Belos	U.E. / Ipeartes / Gerência de Arte Educação	11 a 14/11/2024
Entrega da Redação da V Etapa	U.E. para Ipeartes (virtual)	Até 23/11/2024
Entrega do Relatório Final	U.E. para Ipeartes/Gerência de Arte Educação (virtual)	Até 30/11/2024
Entrega da Meta Física e do Relatório Analítico	U.E. para Ipeartes/Gerência de Arte e Educação (virtual)	Dia 30 de cada mês

## 21. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Em cada etapa, seus respectivos responsáveis deverão atender às atribuições especificadas neste Regulamento.
- 21.2. Toda e qualquer imagem captada durante a realização da Olimpíada de Humanidades edição 2024 (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou em divulgações deste certame, pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás.
- 21.3. Todos/todas os/as estudantes que, durante a Olimpíada, realizarem produções científicas e artísticas devem conceder os direitos autorais para que os seus trabalhos sejam publicados

pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás, em suas diferentes plataformas, por tempo indeterminado.

- 21.4. Os estudantes e/ou seus responsáveis legais deverão, quando solicitados, entregar em suas respectivas unidades educacionais, o Termo de Autorização (Anexo I), Cessão de Direitos (Anexo IIa ou IIb), Autorização de Viagem (Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, com cópia do RG e CPF dos estudantes.
- 21.5. Os direitos autorais de todos os trabalhos para quaisquer outras finalidades de publicação pertencerão aos autores/estudantes que poderão publicá-los em qualquer meio, com a exigência de que seja feita a seguinte menção: “Esta obra faz parte da Olimpíada de Humanidades - Edição 2024, promovida pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás”.
- 21.6. Todos os casos de interpretação dúbia das normas do presente Regulamento, ou quaisquer outros não previstos neste instrumento, serão solucionados pela Gerência de Arte e Educação e Centro de Estudo e Pesquisa Ciranda da Arte/Seduc, que poderá também, em casos extraordinários, fazer ajustes em tópicos deste Regulamento.
- 21.7. A Olimpíada de Humanidades 2024 poderá ser revogada em qualquer uma de suas etapas, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificada, sem que caiba, aos respectivos participantes, direito à reclamação ou indenização.
- 21.8. A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento poderá implicar no afastamento do/a estudante da Olimpíada de Humanidades.

## ANEXOS

### ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES DE 18 ANOS.

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a)  
menor \_\_\_\_\_, estudante regularmente  
matriculado(a) na

Escola \_\_\_\_\_,  
AUTORIZO a participação deste(a) na Olimpíada de Humanidade, em todas as suas Etapas,  
assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do(a) menor,  
estando ciente das normas estabelecidas no Regulamento da Olimpíada de Humanidades 2024.

\_\_\_\_\_ Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do responsável

**ANEXO II A - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E PRODUÇÃO TEXTUAL (Responsável Legal)**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, responsável legal pelo(a) menor de idade \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado na Unidade Escolar \_\_\_\_\_ AUTORIZO o uso da imagem, voz e produção textual do(a) estudante para ser utilizada na divulgação da **OLIMPÍADA DE HUMANIDADES**, promovida pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/GO). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) *homepage*; (VI) cartazes; (VII) *back-light*; (VIII) mídias eletrônicas (painéis, videotapes, televisão, cinema, programas de rádio, entre outros). Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_ Goiás, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2024  
(Cidade) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal pelo estudante inscrito

**ANEXO II B - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E**



## PRODUÇÃO TEXTUAL (assinado pelo estudante de maior idade)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado na

Unidade Escolar \_\_\_\_\_ AUTORIZO o uso da voz, imagem e produção textual para ser utilizada na divulgação da **OLIMPÍADA DE HUMANIDADES**, promovida pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/GO). A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da voz, imagem e produção textual em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) *outdoor*; (II) *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, entre outros.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) *homepage*; (VI) cartazes; (VII) *back-light*; (VIII) mídias eletrônicas (painéis, videotapes, televisão, cinema, programas de rádio, entre outros). Fica ainda autorizado, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, assino a presente autorização.

(cidade) (dia) (mês) de 2024.

---

Assinatura do estudante inscrito

### ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Eu. \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ residente  
(endereço completo \_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_ AUTORIZO o(a) meu/minha  
filho(a)/tutelado \_\_\_\_\_, a viajar para  
\_\_\_\_\_, etapa da Olimpíada de Humanidades,  
acompanhado(a) por \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (nome completo da/o professor/a), RG nº  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_.

Esta autorização tem validade do período \_\_\_/\_\_\_/2024 até \_\_\_/\_\_\_/2024 e, portanto, deverá permanecer junto aos documentos da pessoa menor de idade, não podendo ser retida por qualquer órgão ou autoridade, seja qual for o pretexto.

Cidade \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_\_ mês \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal